

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO EMPRÉSTIMO PESSOAL MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – CONSIGNADO TRABALHADOR

O presente instrumento é estabelecido de acordo com a Lei 10.820/2003, alterada pela Medida Provisória 1.292/2025, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 435/25 e alterações posteriores, concedido a empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Aplica-se, de um lado, ao BANCO DIGIO S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu 512,7º andar, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.098.060/0001-45 (“**DIGIO**”) e, de outro lado, o **CLIENTE** que aderi às cláusulas e condições aqui previstas (“**TERMOS E CONDIÇÕES**”).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Os presentes **TERMOS E CONDIÇÕES** fixa as condições gerais que regerão o **EMPRÉSTIMO PESSOAL MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – CONSIGNADO TRABALHADOR** (“**EMPRÉSTIMO CONSIGNADO TRABALHADOR**” ou “**EMPRÉSTIMO**”) e que o título representativo da operação será formalizado mediante o aceite destes **TERMOS E CONDIÇÕES** e a emissão da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** (“**CCB**” ou “**CONTRATO**”), nos termos da legislação em vigor, ficando estabelecido que o **CONTRATO** que vier a ser celebrado ficará subordinado aos **TERMOS E CONDIÇÕES**.
- 1.2. A liberação do **EMPRÉSTIMO** dependerá da prévia averbação em folha de pagamento junto ao empregador do **CLIENTE** e formalização do **CONTRATO**. Considerando que a liberação do valor líquido do **CONTRATO** somente ocorrerá após a averbação pelo empregador do **CLIENTE** e pela Dataprev, acima, o valor dos juros proporcionais compreendido entre a data da contratação e a data da efetiva liberação do empréstimo será reembolsado ao **CLIENTE**, juntamente com o valor líquido do empréstimo, não havendo qualquer alteração dos **TERMOS E CONDIÇÕES**.
- 1.3. O **CLIENTE** declara estar ciente de que o crédito do **CONTRATO** estará condicionado a prévia verificação, comprovação de dados e análise pelo **DIGIO**, que poderá, a seu exclusivo critério, aprová-la ou não.
- 1.4. O **CONTRATO** poderá ser cancelado automaticamente, a critério exclusivo do **DIGIO**, previamente a liberação dos recursos em benefício do **CLIENTE**, nas seguintes hipóteses: (a) não confirmada a averbação do **EMPRÉSTIMO** pelo empregador do **CLIENTE**; (b) não averbação do **EMPRÉSTIMO** pela **DATAPREV**; (c) o **CLIENTE** não possuir margem; (d) não for possível realizar o crédito do **EMPRÉSTIMO** na conta do **CLIENTE**; (e) não houver a aprovação do **EMPRÉSTIMO**; (f) eventuais outras identificadas pelo **DIGIO** que impossibilite a continuidade da operação.

- 1.5. O **CLIENTE** declarar estar ciente que haverá a cobrança de juros pro rata die durante a vigência do **CONTRATO**, inclusive da data que compreende a concessão do **EMPRÉSTIMO**.
- 1.6. O **CLIENTE** declara que o **EMPRÉSTIMO** é compatível sua capacidade de pagamento, e que conseguirá honrar com todos os seus compromissos financeiros, realizar a manutenção de seus gastos pessoais, e não compromete os valores necessários para garantir seu mínimo existencial.
- 1.7. O **CLIENTE** declara e se compromete que em eventual existência de outras operações de crédito ativas com ou sem garantias, com desconto ou não em folha de pagamento, que utilizará os recursos do **EMPRÉSTIMO** para a liquidação ou amortização de tais operações.
- 1.8. O **CLIENTE** declara que autorizou o **DIGIO** a realizar consulta da margem consignável e de dados necessários para o envio de uma proposta de **EMPRÉSTIMO**.
- 1.9. O crédito do **EMPRÉSTIMO** será realizado em conta de titularidade do **CLIENTE**, não sendo possível fazer o crédito em conta em nome de outra pessoa.
- 1.10. O valor do **EMPRÉSTIMO** poderá sofrer alterações para mais ou para menos, em decorrência de ajustes na data de liberação do crédito, conforme estabelecido nos **TERMOS E CONDIÇÕES**.
- 1.11. O **EMPRÉSTIMO** será obtido e realizado, exclusivamente, por meio de interatividade com os meios eletrônicos disponibilizados pelo **DIGIO**, sendo que o **DIGIO**, a seu critério, poderá ampliar ou reduzir esses meios. Assim, quando da realização da contratação de **EMPRÉSTIMO** serão previamente demonstrados ao **CLIENTE** ou por este escolhido, conforme o caso, as formas de pagamento, os encargos financeiros, os tributos, o Custo Efetivo Total (CET) e demais despesas incidentes.
- 1.12. O **CLIENTE** declara-se ciente de que a contratação e, conseqüente liberação do **EMPRÉSTIMO**, será realizada por ele com o emprego dos dispositivos de segurança eventualmente exigidos pelo **DIGIO** (chave de segurança, biometria, letras de acesso, frases secretas, etc.), razão pela qual o **CLIENTE**, neste ato e na melhor forma de direito, declara reconhecer como válida a contratação do **EMPRÉSTIMO** no meio eletrônico escolhido, bem como que os registros eletrônicos dessa contratação são provas irrefutáveis e legalmente aceitas da contratação da operação de **EMPRÉSTIMO**, produzindo a operação de crédito por ele livremente contratada todos os legais e regulares efeitos.
  - 1.12.1. A concordância do **CLIENTE** com as condições previamente informadas do **EMPRÉSTIMO** a ele demonstradas ou por ele escolhidas nos termos do item acima, será considerada perfeitamente manifestada mediante a aposição de suas senhas e/ou utilização de

dispositivos de segurança e/ou biometria, bem como eventuais outros requeridos pelo **DIGIO**.

- 1.12.2. O **CLIENTE** está ciente que eventuais dados biométricos coletados serão usados pelo **DIGIO** para que o identifique como a pessoa responsável pela contratação de produtos e serviços e, quando necessário, na defesa dos interesses da nas esferas judicial e extrajudicial. O **CLIENTE** está ciente, ainda, que tais dados poderão ser fornecimentos às autoridades competentes, quando solicitados e ao **DIGIO** para fins de comprovação de identificação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO**

- 2.1. O **EMPRÉSTIMO** será pago mediante desconto diretamente do salário do **CLIENTE**, desta forma, o **CLIENTE** declara que autoriza seu empregador, de forma irrevogável e irreatável, a descontar as parcelas do **EMPRÉSTIMO** do seu salário.
- 2.2. O **CLIENTE** se compromete a pagar o **DIGIO** todos os valores que o empregador deixar de descontar ou descontou parcialmente no salário do **CLIENTE** relacionados ao **EMPRÉSTIMO**.
- 2.2.1. Alternativamente, caso o empregador deixe de recolher as guias ou realizar o repasse ao **DIGIO** o valor das parcelas oriundas do **CONTRATO**, o **CLIENTE** sub-roga o direito ao **DIGIO** para perseguir a cobrança dos citados valores junto ao empregador e adotar contra ele todas as medidas judiciais cabíveis, neste sentido, o **CLIENTE** autoriza expressamente o **DIGIO** a disponibilizar uma cópia do **CONTRATO** ao empregador para regularizar eventuais pagamentos/repases em atraso, o estabelecido na presente cláusula não eximirá o **CLIENTE** das obrigações assumidas perante o **DIGIO** indicadas no **CONTRATO** e nos **TERMOS E CONDIÇÕES**.
- 2.3. Na hipótese de o pagamento não ser realizado, o **CLIENTE** autoriza o **DIGIO** a debitar o valor da parcela com todos os encargos pelo atraso, em sua conta custodiada no **DIGIO** ou qualquer empresa da organização BRADESCO, e, em caso de insuficiência de fundos, em quaisquer contas de titularidade do **CLIENTE**, ainda que sejam contas conjuntas, pelo prazo do **CONTRATO**. O **CLIENTE** também autoriza o resgate de investimentos para possibilitar o adimplemento da parcela e/ou **CONTRATO**.
- 2.4. Caso haja interrupção do pagamento das parcelas do **EMPRÉSTIMO**, o **CLIENTE** autoriza o **DIGIO** a prorrogar o vencimento das parcelas futuras, de acordo com o período de atraso, para permitir o pagamento do **EMPRÉSTIMO**.
- 2.5. Na hipótese de o empregador do **CLIENTE** efetuar a retenção do valor de parcela oriunda do empréstimo na folha de pagamento e deixar de repassar o dinheiro ao **DIGIO**, não poderá o **DIGIO** cobrar a respectiva quantia do **CLIENTE**, devendo cobrá-la do referido empregador, nos termos da cláusula sub-rogação indicada na cláusula anterior. O

**CLIENTE** autoriza expressamente o **DIGIO** a disponibilizar uma cópia da presente **CCB** ao empregador.

- 2.6. O **CLIENTE** declara a ciência que o pagamento de uma parcela não representa o pagamento de parcelas anteriores não pagas.
- 2.7. O **CLIENTE** tem ciência de que é responsável pelo pagamento do valor **EMPRÉSTIMO**, conforme indicado na **CCB** e deverá honrar a obrigação assumida até a efetiva liquidação do **CONTRATO** e realizará o pagamento de todas as parcelas restantes e do saldo devedor, dentro dos prazos estabelecidos, mesmo em caso de afastamentos ou perda de vínculo junto ao empregador. Fica ainda o **DIGIO** autorizado a realizar nova averbação, em caso de alteração ou interrupção de vínculo empregatício.
- 2.8. O **CLIENTE** autoriza a transferência automática da dívida para um novo vínculo empregatício, o **DIGIO** poderá enviar os parâmetros da nova averbação à gestora de margem consignável, observando as condições acordadas no **CONTRATO** e o saldo remanescente, bem como eventuais encargos, assim como, as limitações de margem e de prazo aplicáveis ao novo vínculo empregatício, podendo inclusive ter alteração de prazo para adequação do saldo devedor e parcela ao limite de margem.
- 2.9. O **CLIENTE** autoriza ainda, a disponibilização de verbas rescisórias a que tiver direito, limitado a 35% (trinta e cinco por cento), para liquidação ou amortização do **CONTRATO**, conforme previsão legal.
- 2.10. O **CLIENTE** autoriza a utilização até 10% do saldo do FGTS e 100% da multa rescisória, nas hipóteses legais de perda de vínculo empregatício, em garantia do **CONTRATO** e conforme previsão legal (demissão sem justa causa ou de rescisão por culpa recíproca ou força maior).
- 2.11. O prazo de vencimento da última parcela do **CONTRATO** estará sujeito a alteração em caso de repactuação, renovação, incorporação de parcelas, atraso no repasse ou pagamento das parcelas.
- 2.12. Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o **DIGIO** fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

### **CLÁUSULA TERCEIRA AMORTIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

- 3.1. O **CLIENTE** poderá antecipar o pagamento de suas parcelas ou realizar o pagamento de uma parte ou do total do saldo devedor do **CONTRATO**. Os juros serão calculados *pró-rata* proporcionais e eventuais encargos por atraso serão calculados automaticamente e informados ao **CLIENTE**.

- 3.2. Quando a liquidação do **CONTRATO** for feita simultaneamente com nova concessão de crédito (renovação) (se e quando disponibilizado pelo **DIGIO**), o valor total do saldo devedor do **CONTRATO** será descontado do valor a ser recebido pelo **CLIENTE**. O **CONTRATO** selecionado para renovação será liquidado automaticamente, na mesma data da liberação do novo **CONTRATO**.
- 3.2.1. O valor do saldo devedor do **CONTRATO** selecionado poderá sofrer alterações para mais ou para menos, por causa de ajustes de valor realizados na data de liquidação.
- 3.3. Após a liquidação antecipada, o valor da parcela seguinte ainda poderá ser descontado do salário do **CLIENTE**. Isso acontece quando a liquidação é feita no período entre o lançamento de descontos pelo empregador na folha de pagamento e o efetivo recebimento do valor pelo **DIGIO**. Neste caso, o **DIGIO** tem até 2 (dois) dias úteis após efetivo recebimento financeiro do recurso para fazer a devolução do dinheiro na conta de titularidade do **CLIENTE**.
- 3.3.1. Se sua conta indicada pelo **CLIENTE** tiver sido encerrada por qualquer motivo, o pagamento do valor poderá ser requerido pela Central de Atendimento.
- 3.4. Se e quando disponibilizado, é facultado ao **CLIENTE** liquidar o **CONTRATO** pela portabilidade conforme regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.
- 3.5. **COM O OBJETIVO DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTES TERMOS E CONDIÇÕES E NA CCB, O CLIENTE CONCORDA QUE NA HIPÓTESE DE QUALQUER EVENTO RELACIONADO A FALHA SISTÊMICA, OPERACIONAL OU QUALQUER OUTRO EVENTO APLICÁVEL, QUE IMPACTE A FORMALIZAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA GARANTIA CONSTITUÍDA EM BENEFÍCIO DO DIGIO, PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA OPERAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO, FACULTARÁ AO DIGIO, COMO MANDATÁRIO DO CLIENTE, ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A SUA REGULARIZAÇÃO, SITUAÇÃO QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA OPERAÇÃO PODERÁ SER ESTENDIDO/POSTERGADO ATÉ QUE A LIQUIDAÇÃO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS ASSUMIDAS PERANTE O DIGIO SEJAM LIQUIDADAS.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DESISTÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. É assegurado ao **CLIENTE** desistir da contratação de empréstimo em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento do crédito, mediante devolução do valor total do empréstimo, acrescido de juros e eventuais tributos e demais encargos devidos e incidentes até a data da devolução.

#### **CLÁUSULA QUINTA – INADIMPLÊNCIA**

- 5.1. Caso o **CLIENTE** deixe de pagar a parcela do **CONTRATO**, por qualquer motivo, quando esta não foi paga pelo empregador, ficando sujeito aos seguintes juros:
- a) juros remuneratórios capitalizados mensalmente, referente às taxas previstas para o período;
  - b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, proporcionais aos dias de inadimplência;
  - c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida não paga;
  - d) Outras taxas e impostos previstos em lei;
- 5.2. O **DIGIO**, a seu exclusivo critério, poderá compensar a dívida do **CLIENTE**, originada em virtude dos presentes **TERMOS E CONDIÇÕES** e **CONTRATO**, com qualquer crédito, investimento, título ou valor de titularidade do **CLIENTE** junto ao **DIGIO** ou qualquer organização do grupo BRADESCO, que estejam líquidos, livres de quaisquer ônus e à sua disposição, nos termos da legislação civil em vigor.
- 5.3. Caso o **DIGIO** precise entrar com uma ação judicial para recebimento dos valores relacionados ao **CONTRATO**, o **CLIENTE** também será responsável pelas despesas e custos judiciais e extrajudiciais.

## **CLÁUSULA SEXTA – CADASTRO**

- 6.1. O **CLIENTE** confirma que todos os dados e documentos fornecidos são verdadeiros, válidos, corretos e completos e se compromete a informar o **DIGIO** na hipótese de qualquer alteração/atualização de tais documentos.
- 6.2. O **CLIENTE** declara que não se trata de Pessoa Politicamente Exposta, ou seja, que desempenha ou desempenhou, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países e territórios estrangeiros e em suas dependências, bem como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
- 6.3. O **CLIENTE** autoriza o **DIGIO** a realizar consultas em bancos de dados tais como a Central de Risco do BACEN e incluir informações nos órgãos de proteção de crédito ou empresas de cadastro bancário.
- 6.4. O **CLIENTE** deverá informar prontamente o **DIGIO** sobre toda e qualquer atualização de dados cadastrais, inclusive endereço, telefone, e-mail, renda e patrimônio.
- 6.5. O **DIGIO** não se responsabiliza pelas comunicações não recebidas pelo **CLIENTE** em virtude de cadastro desatualizado ou não envio dos documentos atualizados.
- 6.6. O **CLIENTE** se compromete a comunicar o **DIGIO**, através de seus canais de atendimento, quando houver redução temporária e importante de sua renda, vínculo empregatício e capacidade de pagamento que possa resultar em inadimplência do **CONTRATO**.

Quando possível, será oferecida renegociação da dívida pelo **DIGIO**, inclusive com o pagamento por outras linhas de crédito.

- 6.7. O **CLIENTE** autoriza o **DIGIO** a consultar as informações de empréstimos existentes em seu CPF no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN, assim como, enviar os dados de empréstimos contratados para o sistema.
- 6.8. O **CLIENTE** declara estar ciente que: a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR), que consiste num banco de dados com informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil - BACEN, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições; b) o SCR tem por finalidades, (i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar n.º 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições; c) o **CLIENTE** poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato Extrato do Registro de Informações no BACEN ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)) ou da Central Atendimento ao Público do BACEN. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência; d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento, por meio de requerimento escrito e fundamentado do **CLIENTE**, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso; e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do **CLIENTE**.
- 6.8.1. O **CLIENTE** ciente do estabelecido na cláusula supra, neste ato, autoriza o **DIGIO** e qualquer entidade da Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais instituições financeiras e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, a consultar e registrar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito, que constem ou venham a constar em nome do **CLIENTE**, no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR. O **CLIENTE**, ainda, concorda em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

- 7.1. O **DIGIO** declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados, por meio deste instrumento, para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento. Para mais informações sobre como seus dados pessoais são tratados, consulte nossa Política de Privacidade disponível em <https://www.digio.com.br/politicas/>
- 7.2. O **DIGIO** pode fazer ligações, enviar e-mails, correspondências, mensagem de texto SMS, aplicativos de chat (como por exemplo, whatsapp) e/ou notificações *push* (comunicação em tela) nos aplicativos incluindo informações referentes ao vencimento das parcelas e cobrança de parcelas vencidas não pagas, assim como, dicas de educação financeira e oferta de produtos e serviços relacionados ao perfil do **CLIENTE**.
- 7.3. Alguns dados cadastrais permanecerão arquivados durante os prazos exigidos pelas regulamentações do Sistema Financeiro Nacional, mesmo após o encerramento do relacionamento com o **DIGIO** ou cancelamento do produto ou serviço.
- 7.4. O **DIGIO** poderá compartilhar as informações do **CLIENTE** com suas empresas controladoras, subsidiárias e coligadas, bem como com terceiros e parceiros que forneçam serviços de processamento de dados ou documentos relacionados às contas ou serviços bancários ou serviços de gestão de margem consignável. O **DIGIO** também pode contratar empresas terceirizadas para eventual cobrança de dívidas, judicialmente ou não, e compartilhar dados com estas empresas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.
- 8.2. Os avisos, interpelações, as cartas e notificações relativas às operações decorrentes destes **TERMOS E CONDIÇÕES** e **CONTRATO** somente

serão considerados válidos e eficazes quando enviado aos endereços dos respectivos destinatários.

- 8.3. As transações deverão respeitar sempre os dias e horários de funcionamento estabelecidos como úteis pelo Banco Central do Brasil para fins de compensação e liquidação de valores.
- 8.4. O **CLIENTE** aceita e reconhece que o empréstimo se dará pela emissão da **CCB** por assinatura/aceite eletrônico através da plataforma digital do **DIGIO** e concorda que eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos oriundos do **CONTRATO**, junto ao **DIGIO**, poderão ser pactuados, mediante concordância do **CLIENTE**, inclusive, de forma eletrônica/ digital e/ou por meio de ligação telefônica gravada, se disponíveis, sendo esses meios adequados para a representação da dívida e da manifestação de vontade do **CLIENTE**, em conformidade com a legislação em vigor.
- 8.5. O **DIGIO** poderá, a qualquer momento, ceder todo e qualquer direito, incluindo a dívida, total ou parcial, relacionado ao **CONTRATO** para outras empresas do seu conglomerado ou não, independente da permissão do **CLIENTE**.
- 8.6. Fica o foro do **CLIENTE** como local para dirimir quaisquer questões jurídicas que envolvam o **CONTRATO** e os **TERMOS E CONDIÇÕES**.
- 8.7. O **DIGIO** e o **CLIENTE** têm entre si ajustado este **TERMOS E CONDIÇÕES** que se regerão pelas condições estabelecidas no presente, ficando, ainda, submetidos ao que dispuserem a lei e os normativos emanados das autoridades competentes, bem como ao **CONTRATO**.
- 8.8. O **CLIENTE** declara aceitar estes **TERMOS E CONDIÇÕES**, e que leu e entendeu as condições da operação de crédito, assim como, todas as cláusulas contratuais. Declara que reconhece seus direitos e suas obrigações referentes a estes **TERMOS E CONDIÇÕES**.

- 8.9. Estes **TERMOS E CONDIÇÕES** encontram-se registrado em 15 de maio de 2025, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barueri sob o nº 2.403.310, sendo que o **CLIENTE** poderá tomar conhecimento e imprimir o seu inteiro teor através de acesso ao endereço eletrônico do **DIGIO** na Internet ([www.digio.com.br](http://www.digio.com.br)), ou, se preferir, obter uma cópia junto aos canais de atendimento eletrônico.

Barueri, 04 de abril de 2025

**Atendimento Empréstimos:**

Grande São Paulo: 3003-8734

Demais regiões: 0800-055-7222

Das 8h às 22h (Seg. a sex.)

**SAC (24h):**

Exclusivo para informações institucionais, reclamações ou elogios.

0800 333 8735

24h por dia, 07 dias por semana

**Ouvidoria:**

0800 333 1474

Atendimento das 10h às 16h - Segunda a sexta, exceto feriados.